



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Arco Iris.

DATA E HORA DA ABERTURA: 17 DE JUNHO às 09:00 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 – M.C.A.

PROCESSO Nº 151

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de **Empreitada por preço global**, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

02. INSTAURADOR

02.1 O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, às **09:00 horas do dia 17 de junho**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos serviços objeto do presente edital.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO, PREÇO MÁXIMO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de Empreitada por preço global, tipo de **Menor Preço Por Lote**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO. Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Arco Iris.

Lote 1: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Arco Iris, conforme projetos,

- * Local da Obra do Lote 1: - CEMEI Arco Iris- Rua Prof. Daniel Muraro, Quadra 124, Lote 6, 7 A, 11E e 12 A.
- * Prazo de Execução do Lote nº. 1: 120 (cento e vinte) dias.
- * Preço Máximo do Lote nº. 1: R\$ 187.032,17

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

3.2 Entende-se por obra e/ou serviços semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

Construção Civil

3.3 A proponente deverá comprovar, que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, executou(aram), pelo menos, uma obra semelhante à especificada no objeto. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: obra que compreenda a execução de construção civil.

3.4 O prazo para início da obra e/ou dos serviços será imediato após a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura.

04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a(s) obra(s) objeto deste edital correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

DOTAÇÕES UTILIZADAS

Lote 1

Órgão	Nome Cat. Econ.	Cód. Cat. Econ.	Fonte	Despesa
Departamento da Educação	Escolas/Colégios	449051	624	4642

05. AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

- 05.1 A documentação completa com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, ou ser obtido diretamente no site de internet da prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000.

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderá participar da presente licitação:

06.1.1 Empresa cadastrada no setor de cadastro da contratante, com certificado de cadastro em vigência na data de apresentação das propostas; e/ou, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e mediante a apresentação dos documentos para a formalização do cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

06.1.2 Empresa cadastrada em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas e em conformidade com o solicitado na Lei 8666/93.

06.1.3 Proponente com capacidade de execução, igual aos termos fixados no **subitem 03.2**;

06.2 Estão impedidos de participar da licitação:

06.2.1 O autor do projeto básico ou executivo da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

06.2.2 Empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente ou responsável técnico;

06.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

06.2.4 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*) e/ou suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*).

06.3 Não será admitida a participação de consórcio de empresas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os envelopes:

- ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO,**
- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

07.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA: ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/____.

07.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

07.5 A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.6 A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

08. ELEMENTOS INSTRUTORES

08.1 São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- carta-proposta de preços (*Modelo nº 01*);
- declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 02*);
- carta-credencial (*Modelo nº 03*);
- declaração de recebimento de documento (*Modelo nº 04*);
- atestado de visita (*Modelo nº 05*);
- Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (*Modelo nº. 06*);
- Modelo de planilha de serviços (*Modelo nº 07*);
- Modelo de cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 08*);
- Minuta de contrato de empreitada (*Modelo nº 09*);
- Modelo de declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte (*Modelo nº 10*);
- Modelo de Declaração de Nepotismo (*Modelo nº 11*);

ANEXOS:

- Projetos básicos – Desenhos técnicos / Pranchas;
- Memorial Descritivo,
- Planilha Orçamentária,
- Cronograma físico-financeiro;

09. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão estar preferencialmente ordenados em um volume contendo um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

09.1	Certificado de Cadastro , em vigência na data da apresentação das propostas, conforme exigência do subitem 06.1.1 ou 06.1.2 ;
09.2	Ato Constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão simplificada;
09.3	Documento de inscrição no CNPJ ;
09.4	Negativa Federal - mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

	certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa ou Certidão Negativa Conjunta ;
09.5	Negativa Estadual - mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos estaduais emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa
09.6	Negativa Municipal - mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda Municipal da sede da empresa;
09.7	Negativa FGTS - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF
09.8	Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo nº 02.
09.9	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (não serão aceitos documentos com data de emissão superior a 90 (noventa) dias).
09.10	Declaração de recebimento de documentos (<i>Modelo nº 04</i>);
09.11	Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (<i>Modelo nº. 06</i>)
09.12	Atestado de Visita Técnica (<i>Modelo nº 05</i>), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3121-1000 ramal 1014. Obs. Considerando trata-se de obra de reforma em escolas faz-se necessário a realização de visita técnica para conhecimentos das condições e local da execução dos serviços.
09.13	Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU
09.14	Prova de registro do engenheiro responsável no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU;
09.15	Certificado(s) de Acervo Técnico , emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(em) o(s) tipo(s) de obra(s), igual(is)/similar(es), e ainda, a identificação, a área, o tipo de fundação, tipo de estrutura, tipo de base e outros pertinentes, em conformidade com o solicitado no subitem 03.2
09.16	Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) técnico(s), pela execução da obra, e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social
09.17	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2012.)
09.18	- Declaração de Nepotismo (modelo nº 11)

- 09.19 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela comissão de licitação na reunião de recebimento e abertura das propostas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor.
- 09.20 Em caso de dúvidas quanto a documentação apresentadas a Comissão poderá efetuar diligência, para verificar a autenticidade dos documentos, como: consultadas via internet, ou solicitar a apresentação dos documentos originais pelo licitante para conferir sua autenticidade.
- 09.21 Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão preferencialmente ordenados em um volume com um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 Carta-proposta de Preços

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 01, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social, endereço, telefone, “e-mail” e o CNPJ da proponente;
- b) data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução da obra e/ou dos serviços em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.2 Planilha de Serviços

A planilha de serviços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 07, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social;
- b) município, obra e projeto;
- c) data;
- d) item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário (material e mão-de-obra), preço parcial (material e mão-de-obra), subtotal e total geral;
- e) Nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU do engenheiro e assinatura do representante legal.

10.2.1 Preços Unitários

- 10.2.1.1 Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviços, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador. **Deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária do licitante e a planilha da empresa proponente, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.**
- 10.2.1.2 Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, serviços de sondagem de solo, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
- 10.2.1.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra e/ou dos serviços.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

10.2.1.4 As composições de preços, referidas no **subitem 10.2.1.3**, deverão ser entregues a comissão de licitação no prazo improrrogável de 5 (*cinco*) dias após o recebimento da solicitação.

10.2.2 Quantidades

10.2.2.1 A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e **serão de inteira responsabilidade da mesma**. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente argüir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o preço global proposto.

10.2.2.2 A contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

10.3 Cronograma Físico-Financeiro

10.3.1 Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme Modelo nº 08, em anexo, devidamente preenchido, e com o nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro.

10.3.1.1 Se considerar necessário e com vistas à assinatura do contrato, o licitador poderá ajustar com a proponente vencedora o cronograma físico-financeiro, caso constate qualquer desequilíbrio físico-financeiro ou incorreção.

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

11.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, plantas, especificações e documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.

12.2 Juntamente com o recebimento dos 2 (*dois*) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 03, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

12.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

12.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

12.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, desde que não altere a substância da sua oferta.

12.6 Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital “fac-simile” e outros*).

12.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao **subitem 12.2**.

13.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

13.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Serão abertos os **envelopes nº 2**, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

14.2 Os envelopes **nº 02**, Proposta de Preços, dos proponentes inabilitados, ficarão a disposição dos mesmos pelo prazo máximo de 6 meses. Após este período os mesmos serão incinerados.

14.3 Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente.

15.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE

15.3 Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, por lote, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor preço global por lote;

15.4 A comissão de licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

15.5 Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços, a não ser que seja evidente que o valor errado é o preço unitário, sendo então tomado como referência o preço total do item;

15.6 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, com planilha contendo itens ou estando fora em desconformidade com a planilha estabelecida ao projeto, ou que proponha



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

- 15.7 Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 15.8 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela comissão de licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.
- 15.8.1 Preços manifestamente inexecutáveis, são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- 15.8.2 Consideram-se manifestadamente inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores globais, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo licitador, ou
 - b) Valor global orçado pelo licitador.
- 15.9 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 15.10 À comissão de licitação é facultada, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 15.11 Se todas as proponentes forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 15.12 A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação no Diário Oficial ou equivalente*).
- 15.13 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .
- 15.14 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.15 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.16 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.17 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 15.18 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

15.19 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese, segundo a ordem de classificação.

15.20 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2 A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

16.3 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, modelo nº 08.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. RECURSOS

- 18.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata.
- 18.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.
- 18.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

19. PRAZOS

- 19.1 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da **Ordem de Serviço**.
- 19.2 Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:
 - 19.2.1 houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
 - 19.2.2 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.
 - 19.2.2.1 Enquanto perdurar a paralisação da(s) obra(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à(s) obra(s) contratada(s), não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.
 - 19.2.2.2 Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas de sua ocorrência.
 - 19.2.2.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
 - 19.2.2.4 Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

20. PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 20.1 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- 20.2 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 20.3 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.4 suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 20.5 a multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;
- 20.6 As sanções previstas nos subitens 20.1 a 20.4 inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

21 RESCISÃO

- 21.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
 - 21.1.1 quando a contratada falir ou for dissolvida;
 - 21.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
 - 21.1.3 quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
 - 21.1.4 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.
- 21.2 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.
- 21.3 E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 22.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;
- 22.2 A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:
 - a) inspecionem, a qualquer tempo, a execução da obra ;
- 22.3 A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho dentro das escolas e arredores, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 22.4 Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

22.5 Assim que a execução da(s) obra(s) tenha sido concluída em conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório, o qual será o único comprovante da execução da obra, e será assinado pela fiscalização.

22.6 Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido ao recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

23 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

23.1 A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514, de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

23.2 A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

23.3 Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei nº 6.514, de 22/12/77.

23.4 A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

23.5 A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante.

23.6 Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

24. MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

24.1 Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra e/ou nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

24.2 Todos os materiais que forem utilizados na obra e/ou nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição ou confecção.

24.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

25. PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, **conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

25.2 O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Número da Medição

- b) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - (i) **ART de execução devidamente quitada;**
 - (ii) **Cadastro da obra emitindo a CNO – Cadastro Nacional de Obras**
 - (iii) **Alvará de construção**
- c) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - (i) **Termo de recebimento provisório;**
 - (ii) **Comprovação do recolhimento do INSS – Mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos referente a CNO da Obra;**
 - (iii) **Comprovação do recolhimento do ISS/QN;**

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 26.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 26.3 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 26.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 26.5 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante.
- 26.6 Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.
- 26.7 A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local da obra, para representá-la na execução do contrato.
- 26.8 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 26.9 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 26.11 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 26.12 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nos memoriais, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.

Céu Azul, 28 de maio de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. ____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução ____ (descrição do objeto) ____, LOTE Nº. ____, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ ____ (____).

O prazo de execução do objeto é de ____ (____) dias a contar da data da assinatura do termo do contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

O signatário da presente Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto: *(descrição do objeto)*

O signatário da presente, senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 08.1 do Edital em apreço.

(Local), ____ de _____ de ____.

(carimbo, nome, assinatura)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto : (descrição da obra)

Declaramos que o Senhor(a) _____, CREA/CAU nº _____ representante da proponente
_____ CNPJ: _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto
da Tomada de Preços em epígrafe, e tomou as informações necessárias para a perfeita elaboração da proposta de
preços e execução da obra.

(Local), ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, assinatura do engenheiro/arquiteto da proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 06

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto: *(descrição do objeto)*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____ nº: __/__, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº: 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

“ (XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) ”

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Assinatura do proponente)
(Carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 07

PLANILHA DE SERVIÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. ____

MUNICÍPIO :
OBRA E/OU SERVIÇOS :
PROJETO :
PROPONENTE :

DATA: ____/____/2020

Folha: ____/____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço parcial	SUB-TOTAL	TOTAL

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 08 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. ____

MUNICÍPIO :
OBRA E/OU SERVIÇOS :
PROPONENTE :

Folha: ____/____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL ITEM	%
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
	TOTAL GERAL						
	PORCENTAGEM						
	TOTAL ACUMULADO						

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____ / ____ -

CONTRATO Nº ____ / ____

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de _____ e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de _____, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, e

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, licitado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preços global, a preços fixos e sem reajuste da(o) _____, em consonância com os projetos, especificações e/ou memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pela CONTRATANTE. O local do objeto foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que se declara em condições de executar o objeto do presente contrato em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital de Tomada de Preços nº ____ / ____ - _____, devidamente homologada pela CONTRATANTE em ____ / ____ / ____.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste contrato a preços fixos e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme Planilhas de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em até --- (----) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico-financeiro.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de () dias a partir da data da assinatura do presente termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente será admitida alteração do prazo com anuência da CONTRATANTE, quando:

- a) houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

Parágrafo Primeiro

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite previsto na legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através de profissionais do Departamento de Engenharia, sendo assim designado o Sr. --- como fiscal da obra.

A gestão do contrato será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria solicitante, sendo assim designado o Sr. ----- como gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, **conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas:

- a) A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados. Caso contrário, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação, número deste Contrato e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - (i) ART de execução devidamente quitada;
 - (ii) Cadastro da obra Emitindo a CNO – Cadastro Nacional de Obras
 - (iii) Alvará de construção
- d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - (i) Termo de recebimento provisório;
 - (ii) Comprovação do recolhimento do INSS – Mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos referente a CNO da Obra;
 - (iii) Comprovação do recolhimento do ISS/QN;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto deste Contrato; (b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; (d) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão; e) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nas letras de a) a e) inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Segundo

A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho dentro de escolas e arredores, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE; (g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de .

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Engenheiro Fiscal

Gestor do Contrato

Testemunhas:

RG nº

RG nº



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Modelo nº 10

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2020.

(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado na habilitação)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____,
sócio administrador / representante legal da proponente
_____, CNPJ: _____, DECLARO,

para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ____/____/____.

Responsável Legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I - do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Arco Iris.

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Técnicos –

- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/04
- Projeto Arquitetônico – Prancha 02/04
- Projeto Arquitetônico – Prancha 03/04
- Projeto Arquitetônico – Prancha 04/04
- Projeto Arquitetônico – Estatística – Prancha 01/01
- Projeto Elétrico – Prancha 01/01
- Projeto Estrutural – Prancha 01/02
- Projeto Estrutural – Prancha 02/02
- Projeto Hidrosanitário – Prancha 01/01



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II – do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Arco Iris.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

E

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REPAROS NO CEMEI ARCO IRIS.

OBJETO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA ÁREA DESTINADO A COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO.

LOCAL: RUA PROFESSOR DANIEL MURARO, QUADRA Nº 124, LOTE 6, 7ª, 11E e 12A.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO À PROPOSIÇÃO DA INTERVENÇÃO.

Em razão de que esta instalação física existente e utilizada para o funcionamento do CEMEI Arco Iris ter origem de uma unidade escolar para jovens e adultos, por esta razão, as suas dependências físicas terão e deverão receber adaptações para atender as crianças de menor idade e até as de necessidade de berços infantis, “os berçários”.

Além desta particularidade das Escolares Municipais, são na maioria edificações da década de 70 e 80 e que depende de adequações para melhoria na sua funcionalidade, se faz necessário em nossas unidades escolares, em função da deterioração das edificações, assim como o acréscimo da demanda nas unidades escolares infantis.

Além da crescente demanda por vagas nas unidades educacionais municipais, deparamos com as exigências sanitárias quanto as precauções com ambientes de manipulação de alimentos, higienização dos servidores e mais a segurança e conforto dos alunos e servidores quanto a acomodações e circulação dos usuários da unidade educacional.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES.

As empresas participantes da licitação deverão ter conhecimento da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro antes da visita técnica da obra e anteriormente da licitação, pois todas as dúvidas e questionamentos da execução desta obra da planilha e projeto deverão ser questionado no momento da visita técnica.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém a empresa participante da licitação deve observar que a **obra é de empreitada global** e que deve-se cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constante neste edital.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como : Botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.

Caso a empresa vencedora da licitação seja de outra cidade, recomendamos a contratação **de mão de obra de nossa cidade** para que possamos ocupar a mão de obra local e gerar renda para a nossa população.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Caso a empresa vencedora da licitação seja de outra cidade e traga seus funcionários, as acomodações para seus funcionários serão de responsabilidade da empresa executora.

1 – VESTIÁRIO E LAVANDERIA – COZINHA.

Este ambiente se faz necessário para que as servidoras que manipulam e preparam a alimentação e merenda desta unidade educacional, possam, de maneira correta a sua higienização pessoal e de materiais utilizados nas dependências da cozinha.

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES.

Antes de iniciar os trabalhos a empresa deverá instalar placa de identificação da obra contendo, valor da obra, prazo de execução, valor contratado e logomarca da municipalidade e o órgão repassador dos recursos, com dimensões mínimas de 2,40mx1,20m ou de 2,88m2. (caso tenham dúvidas consultar o departamento de engenharia)

A ampliação de obra para o vestiário deverá receber uma locação com gabaritos em madeira em tábuas lineares e pontaletes de madeira a cada 2,00m.

Na locação observar a distância estabelecida em projeto e a sua locação deverá ter a supervisão da equipe técnica do planejamento.

A empresa executora deverá realizar a demolição da alvenaria para dar acesso ao ambiente ampliado e parte da alvenaria de acesso ao refeitório para a implantação de porta de correr (140x210cm) e da central de gás para a implantação da obra e será necessário a execução de escavação para que a ampliação fique no mesmo nível da obra existente.

1.2 FUNDAÇÃO, ESTACAS, PILARES, VIGA BALDRAME.

Para a fundação a empresa executora deverá perfurar as estacas de 25cm de diâmetro e concretá-las armadas e nas locações indicadas em projeto.

Para a estrutura do vestiário a empresa deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em prancha estrutural. (observar desenhos)

As formas serão de madeira de tábuas de 2,50cmx30,0cm, devidamente travada e escorada, em conformidade com a peça de concreto a ser produzida.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20MPa, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou suja, sem excesso de água.

Para a alvenaria desta edificação e ampliação, deverá ser em tijolo cerâmico de 9x14x19cm, assente com espessura de 9cm com argamassa de cimento, cal e areia e formando juntas entre si não superior a 15mm.

1.3 COBERTURA.

Para a estrutura de cobertura a empresa deverá executar tesouras ou meia tesoura em aço do tipo treliça e Terçamento em viga “U” metálica de dimensões mínimas de 40x75x40, na chapa 12. Para a cobertura aplicar telha de fibrocimento de 6mm sem amianto, fixado com parafuso telheiro com vedação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Para o forro interno e externo (beiral) utilizar réguas de PVC lisa de 10cm, devidamente entarugada com madeira.

No beiral utilizar tábuas de madeira aparelhada para espelho de 2,50cmx30,0cm.

1.4 REVESTIMENTO

Para a execução do piso a empresa deverá executar uma regularização do terreno e em seguida a execução do contra piso em argamassa de cimento e areia de traço mínimo de 1:4 (cimento e areia) com espessura de 6,00cm. Este contrapiso contempla também a rampa de acesso ao refeitório que deverá ser ampliado em função do alargamento da porta para de 80cm de largura para 140cm de largura.

Para acesso externo dos servidores da cozinha através da lavanderia deverá a empresa executora da obra a construção de uma calçada em concreto de 6,00cm de espessura e 1,00 metro de largura até ao portão de entrada principal.

Na área interna da lavanderia e banheiro assentar sobre o contra piso estes ambientes receberá a aplicação de piso cerâmico em placas do tipo grês de dimensões 35x35cm, assente diretamente no contra piso com cimento colante e rejunte colorido cimentício.

Nestes ambientes serão aplicados rodapé cerâmico do mesmo material do piso, assente com argamassa de cimento e cola.

Para a ampliação da abertura da porta de acesso ao refeitório, também deverá ser ampliado a rampa de acesso com contrapiso de concreto e piso de boracha

Junto as portas, no piso, deverão ser aplicado soleiras, nas janelas peitoril, em granito polido, tipo andorinha/castelo/corumbá ou equivalente (consultar a área técnica)

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos e gargas previamente preparados.

Nas áreas internas dos vestiários serão aplicados revestimento de parede em placas esmaltadas tipo extra, de dimensões 20x20cm, assente com cimento colante, até a altura de 1,60m do piso.

Para as alvenarias que não receberão a aplicação de cerâmica, estas paredes receberão a aplicação de pintura texturizada acrílica em cor clara, tanto na área interna como externa.

1.5 - ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRAS.

Para a janelas da lavanderia limpa da cozinha deverá ser aplicado janela basculantes de 100x80cm e peitoril de 90cm e para a janela do banheiro, instalar duas janela de máximo ar de 60x40cm com vidro e devidamente instalado.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Para as portas externa deverá ser instalados portas de abrir em ferro de abrir de 80x210cm, instalada completa, com marco, batente, dobradiça e fechadura e pintura em esmalte sintético.

Para as portas internas deverão ser aplicados portas de madeira semi-oca de 80x210cm, e=3,50cm, incluso fechadura, dobradiça, com fornecimento e instalação, inclusive pintura com tinta a base de óleo.

1.6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Nas instalações elétricas a empresa deverá obedecer a proposta apresentada em projeto elétrico. (Prancha hidrossanitário/elétrica)

A alimentação para a ampliação do vestiário e lavanderia deverá ser ligada ao quadro mais próximo possível existente da ampliação e esta ligação deverá ser executada com fiação mínima de 6mm² e protegido por eletroduto de 25mm devidamente embutidos em parede, a alimentação chegará a uma caixa e quadro de distribuição de sobrepor em PVC com capacidade de 8 (oito) disjuntores monopolares.

Tomadas a implantar como indicado em projeto com altura de 30cm do piso e tomada de chuveiro a 220cm do piso.

As luminárias deverá ser de soquete de porcelana e lâmpadas fluorescente espiral branca de 45W. Os pontos de energia de tomadas e luminárias consideramos a abertura de parede (rasgo) e fechamento na parede.

Na ampliação da abertura da porta do refeitório será necessário a mudança deslocamento lateral de ponto de tomada e interruptor ali existente junto a porta.

1.7 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Para a alimentação da água para atender o banheiro e a lavanderia a empresa deverá buscar um ponto mais próximo da ampliação (neste caso a cozinha) através de tubulação de água fria em PVC de diâmetro de 25mm que deverá ser toda embutida em parede da alvenaria.

No vestiário será instalado uma bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e lavatório de louça branca com coluna e chuveiro em pvc de 5500W.

Para a lavanderia a empresa executora deverá observar que será instalado um tanque de lavar roupa e uma máquina de lavar, desta forma deverá ser instalado ponto de água e de energia elétrica.

Para o esgotamento sanitário, as pias e ralos terão saídas de tubo de 50mm terá e para a bacia sanitária (vaso) saída de tubo com 100mm. Observar que a rede externa de esgoto passará por caixa de passagem e que ligará a rede existente que atende atualmente a cozinha e a lavanderia.

2 – VESTIÁRIO E LAVANDERIA – DOS FUNDOS.

2.1 – FUNDAÇÕES RASAS, VIGAS, PILARES E VIGA BALDRAME.

Para a fundação a empresa executora deverá perfurar as estacas de 25cm de diâmetro e concretá-las armadas e nas locações indicadas em projeto.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Para a estrutura do vestiário a empresa deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em prancha estrutural. (observar desenhos)

As formas serão de madeira de tábuas de 2,50cmx30,0cm, devidamente travada e escorada, em conformidade com a peça de concreto a ser produzida.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20MPa, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou suja, sem excesso de água.

Para a alvenaria desta edificação e ampliação, deverá ser em tijolo cerâmico de 9x14x19cm, assente com espessura de 9cm com argamassa de cimento, cal e areia e formando juntas entre si não superior a 15mm.

2.2 – REVESTIMENTO.

Para a execução do piso a empresa deverá executar uma regularização do terreno e em seguida a execução do contra piso em argamassa de cimento e areia de traço mínimo de 1:4 (cimento e areia) com espessura de 6,00cm.

Para acesso externo dos servidores da cozinha através da lavanderia deverá a empresa executora da obra a construção de uma calçada em concreto de 6,00cm de espessura e 1,00 metro de largura até ao portão de entrada principal.

Na área interna da lavanderia e banheiro assentar sobre o contra piso estes ambientes receberá a aplicação de piso cerâmico em placas do tipo grês de dimensões 35x35cm, assente diretamente no contra piso com cimento colante e rejunte colorido cimentício.

Nestes ambientes serão aplicados rodapé cerâmico do mesmo material do piso, assente com argamassa de cimento e cola.

Junto as portas, no piso, deverão ser aplicado soleiras, nas janelas peitoril, em granito polido, tipo andorinha/castelo/corumbá ou equivalente (consultar a área técnica)

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos e gargas previamente preparados.

Nas áreas internas dos vestiários serão aplicados revestimento de parede em placas esmaltadas tipo extra, de dimensões 20x20cm, assente com cimento colante, até a altura de 1,60m do piso.

Para as alvenarias que não receberão a aplicação de cerâmica, estas paredes receberão a aplicação de pintura texturizada acrílica em cor clara, tanta na área interna como externa.

2.3 – ESQUADRIAS METÁLICAS/PORTAS DE MADEIRA

Para as janelas da lavanderia limpa e suja dos fundos do Cemei deverá ser aplicado janela basculantes de 100x80cm e peitoril de 90cm e para a janela do banheiro, instalar duas janela máximo ar de 60x40cm com peitoril de 170cm, com vidro e devidamente instalado.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Para as portas externa deverá ser instalados portas de abrir em ferro de abrir de 80x210cm, instalada completa, com marco, batente, dobradiça e fechadura e pintura em esmalte sintético.

2.4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Nas instalações elétricas a empresa deverá obedecer a proposta apresentada em projeto elétrico. (Prancha hidrossanitário/elétrica)

A alimentação para a ampliação do vestiário e lavanderia deverá ser ligada ao quadro mais próximo possível existente da ampliação e esta ligação deverá ser executada com fiação mínima de 6mm² e protegido por eletroduto de 25mm devidamente embutidos em parede, a alimentação chegará a uma caixa e quadro de distribuição de sobrepor em PVC com capacidade de 8 (oito) disjuntores monopolares.

Tomadas a implantar como indicado em projeto com altura de 30cm do piso e tomada de chuveiro a 220cm do piso.

As luminárias deverá ser de soquete de porcelana e lâmpadas fluorescente espiral branca de 45W. Os pontos de energia de tomadas e luminárias consideramos a abertura de parede (rasgo) e fechamento na parede.

2.5 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Para a alimentação da água para atender o banheiro e a lavanderia limpa e suja e o DML a empresa deverá buscar um ponto mais próximo da ampliação (neste caso a antiga lavanderia) através de tubulação de água fria em PVC de diâmetro de 25mm que deverá ser toda embutida em parede da alvenaria.

No vestiário será instalado uma bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e lavatório de louça branca com coluna e chuveiro em pvc de 5500W.

Para a lavanderia limpa e suja a empresa executora deverá observar que será instalado um tanque de lavar roupa e uma máquina de lavar, desta forma deverá ser instalado ponto de água e de energia elétrica.

Para o esgotamento sanitário, as pias e ralos terão saídas de tubo de 50mm terá e para a bacia sanitária (vaso) saída de tubo com 100mm. Observar que a rede externa de esgoto passará por caixa de passagem e que ligará a rede existente que atende atualmente a coleta do esgotamento sanitário dos banheiros ou da rede que serve a antiga lavanderia, ambos estão próximo desta ampliação.

3 – MATERNAL 1 E MATERNAL 2. (banheiros)

Estes ambientes deverão ser criados para melhorar a funcionalidade e fluxo das crianças e servidores.

Para o maternal 1, será criado em local da antiga lavanderia e para o maternal 2 será criado em função do espaço já existente que atende as duas salas, transformando em um único ambiente para atender o maternal 2, com as suas devidas adaptações conforme demonstrado em planta arquitetônica.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

3.1 – DEMOLIÇÕES.

Para a implantação e adaptações dos banheiros serão necessário demolições de alvenaria para melhor acesso aos banheiros e de divisórias naval existente.

3.2 – FUNDAÇÕES RASAS, VIGAS BALDRAMES E PILARES.

Na fundação da ampliação do banheiro do maternal a empresa executora deverá perfurar as estacas de 25cm de diâmetro e concretar-las armadas e nas locações indicadas em projeto.

Para a estrutura do maternal a empresa deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em prancha estrutural. (observar desenhos)

As formas serão de madeira de tábuas de 2,50cmx30,0cm, devidamente travada e escorada, em conformidade com a peça de concreto a ser produzida.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20MPa, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou seja, sem excesso de água.

Para a alvenaria desta edificação e ampliação, deverá ser em tijolo cerâmico de 9x14x19cm, assente com espessura de 9cm com argamassa de cimento, cal e areia e formando juntas entre si não superior a 15mm.

3.3 – COBERTURA.

Para a estrutura de cobertura do vestiário do maternal a empresa deverá executar tesouras ou meia tesoura em aço do tipo treliça e Terçamento em viga “U” metálica de dimensões mínimas de 40x75x40, na chapa 12. Para a cobertura aplicar telha de fibrocimento de 6mm sem amianto, fixado com parafuso telheiro com vedação.

Para o forro interno e externo (beiral) utilizar régua de PVC lisa de 10cm, devidamente entarugada com madeira.

No beiral utilizar tábuas de madeira aparelhada para espelho de 2,50cmx30,0cm.

3.4 – REVESTIMENTO.

Para a execução do piso a empresa deverá executar uma regularização do terreno e em seguida a execução do contra piso em argamassa de cimento e areia de traço mínimo de 1:4 (cimento e areia) com espessura de 6,00cm.

Na área interna dos vestiários assentar sobre o contra piso uma regularização de argamassa para receber a aplicação de piso cerâmico em placas do tipo grês de dimensões 35x35cm, assente com cimento colante e rejunte colorido cimentício.

Nestes ambientes serão aplicados rodapé cerâmico do mesmo material do piso, assente com argamassa de cimento e cola.

Junto as portas, no piso, deverão ser aplicado soleiras, nas janelas peitoril, em granito polido, tipo andorinha/castelo/corumbá ou equivalente (consultar a área técnica)

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.



Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos e gargas previamente preparados.

Nas áreas internas dos vestiários serão aplicados revestimento de parede em placas esmaltadas tipo extra, de dimensões 20x20cm, assente com cimento colante, até a altura de 1,60m do piso.

Para as alvenarias que não receberão a aplicação de cerâmica, estas paredes receberão a aplicação de pintura texturizada acrílica em cor clara, tanta na área interna como externa.

3.5 – ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA.

Para a janelas do maternal 1 deverá ser aplicado janela basculantes de 100x80cm e peitoril de 110cm e para a janela do banheiro, instalar quatro janela de máximo ar de 60x40cm com vidro e devidamente instalado.

Para as portas externa deverá ser instalados portas de abrir em madeira de abrir de 80x210cm, instalada completa, com marco, batente, dobradiça e fechadura e pintura em tinta a óleo.

Para as portas internas das divisórias de granito deverão ser aplicados porta de abrir de alumínio, tipo veneziana, anonizado natural, incluso fechadura, dobradiça, guarnições, com fornecimento e instalação.

Para as portas de madeira serão instaladas fechaduras de embutir, maçaneta alavanca e roseta redonda, em metal cromado.

3.6 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Para a alimentação da água para atender o banheiro e o vestiário 1 a empresa deverá buscar um ponto mais próximo da ampliação (neste caso a antiga lavanderia) através de tubulação de água fria em PVC de diâmetro de 25mm que deverá ser toda embutida em parede da alvenaria.

No vestiário será instalado duas bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e um lavatório para cada vestiário de louça branca com coluna e chuveiro em pvc de 5500W, tudo de acordo com a planta arquitetônica e hidráulica. (ver desenhos)

Para o esgotamento sanitário, as pias e ralos terão saídas de tubo de 50mm terá e para a bacia sanitária (vaso) saída de tubo com 100mm. Observar que a rede externa de esgoto passará por caixa de passagem e que ligará a rede existente que atende atualmente a coleta do esgotamento sanitário dos banheiros ou da rede que serve a antiga lavanderia, embos estão próximo desta ampliação.

Para realizar os “biombos” ou boxes dos vestiários do maternal, estas serão de granito, com duas faces polidas, do tipo Andorinha/Quartz/Castelo/Corumba pu similar da região de 3,00cm de espessura e de altura de 1,80m.

Para os vestiários maternal 1 e 2 deverão ser instalada dois tampos para tracor de criança de 140cm de comprimento e 60cm de largura e apoio de mesmo material de 60cm de largura por 90cm de altura, tudo em MDF de espessura de 15mm, branco TX. (ver detalhe de projeto)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

3.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Nas instalações elétricas a empresa deverá obedecer a proposta apresentada em projeto elétrico. (Prancha hidrossanitário/elétrica)

A alimentação para a ampliação do vestiário 1 deverá ser ligada ao quadro mais próximo possível existente da ampliação e esta ligação deverá ser executada com fiação mínima de 6mm² e protegido por eletroduto de 25mm devidamente embutidos em parede, a alimentação chegará a uma caixa e quadro de distribuição de sobrepor em PVC com capacidade de 8 (oito) disjuntores monopulares.

Tomadas a implantar como indicado em projeto com altura de 30cm do piso e tomada de chuveiro a 220cm do piso.

As luminárias deverá ser de soquete de porcelana e lâmpadas fluorescente espiral branca de 45W. Os pontos de energia de tomadas e luminárias consideramos a abertura de parede (rasgo) e fechamento na parede.

3 – REFEITÓRIO/COZINHA E SALA DE BRINQUEDOTECA.

Nas dependências da cozinha as aberturas que dão acesso a ela, portas e janelas, deverá receber a aplicação de tela mosquiteiro.

Acima do fogão de preparo da alimentação será instalada um coifa de aço inox de 160cmx100cm e 60cm de altura, com duto e exaustor de 40cm de diâmetro. (ver desenho de localização)

Para a sala da brinquedoteca toda instalação elétrica será removida e retirada para instalação de uma nova rede elétrica e tomadas e interruptores, inclusive tomada para ar condicionado e iluminação e disjuntores. (ver detalhe de projeto)

Ainda para a cozinha a empresa deverá instalar um bancada de aço inox com uma cuba central de 55cmx120cm para higienização de frutas e verduras. (Obs. Esta instalação e sua localização deverão ser orientada pelas servidoras da cozinha)

Obs: Como a obra trata-se de ampliação e adequação de espaço da unidade educacional recomendamos para o processo licitatório que as empresas participantes a visitarem o local da obra, com conhecimento prévio da planilha, projeto e cronograma e caso surjam dúvidas referente ao projeto, ficamos a disposição para esclarecê-las.

Falar com o departamento de engenharia com o engenheiro Sakai ou Rodrigo. (fone 3121-1000)

Céu Azul maio de 2020.

João Yasuji Sakai

Eng. Civil CREA 21735-D/PR

Diretor de Planejamento

Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III – do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Arco Iris.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI ARCO IRIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0			(VESTIÁRIOS E LAVANDERIA - COZINHA)						187.032,17	
1			(SERVIÇOS INICIAIS)						48.358,05	
1.1	SINAPI		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	270,00	BDI 1	343,85	990,29	RA
1.1.1	SINAPI	74209/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	15,00	7,00	BDI 1	8,91	133,65	RA
1.1.2	SINAPI	99059	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,50	224,30	BDI 1	285,65	714,13	RA
1.1.3	SINAPI	97628	(FUNDACOES RASAS, VIGA BALDRAME, PILARES, VIGAS)						13.984,52	
1.2	SINAPI		TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	64,00	14,47	BDI 1	18,43	1.179,52	RA
1.2.1	SINAPI	6189	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	2,63	72,09	BDI 1	91,81	241,46	RA
1.2.2	SINAPI	73817/1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	67,80	62,83	BDI 1	80,01	5.424,68	RA
1.2.3	SINAPI	87508	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	10,00	1,96	BDI 1	2,50	25,00	RA
1.2.4	SINAPI	79480	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,80	284,70	BDI 1	362,57	1.740,34	RA
1.2.5	SINAPI	94964	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	155,00	9,15	BDI 1	11,65	1.805,75	RA
1.2.6	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	387,38	7,23	BDI 1	9,21	3.567,77	RA
1.2.7	SINAPI	92762	(COBERTURAS/ESTRUTURA METÁLICA)						5.701,08	
1.3	SINAPI		RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	6,55	16,69	BDI 1	21,25	139,19	RA
1.3.1	SINAPI	40872	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	16,15	35,50	BDI 1	45,21	730,14	RA
1.3.2	SINAPI	84093	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	503,34	BDI 1	641,00	1.923,00	RA
1.3.3	SINAPI	92582	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	28,55	45,06	BDI 1	57,38	1.638,20	RA
1.3.4	SINAPI	11587								

PMv3.0.4

1 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIRÃO IRIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									187.032,17	
1.3.5.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	29,37	33,97	BDI 1	43,26	1.270,55	RA
1.4.	SINAPI		(REVESTIMENTOS)				BDI 1	-	12.808,80	RA
1.4.1.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	35,05	35,74	BDI 1	45,51	1.595,13	RA
1.4.2.	SINAPI	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	82,04	14,41	BDI 1	18,35	1.505,43	RA
1.4.3.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	32,00	4,85	BDI 1	6,18	197,76	RA
1.4.4.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	82,04	27,16	BDI 1	34,59	2.837,76	RA
1.4.5.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	32,00	44,98	BDI 1	57,28	1.832,96	RA
1.4.6.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	47,00	46,61	BDI 1	59,36	2.789,92	RA
1.4.7.	SINAPI	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	21,00	2,99	BDI 1	3,81	80,01	RA
1.4.8.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	17,55	30,15	BDI 1	38,40	673,92	RA
1.4.9.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	32,00	12,76	BDI 1	16,25	520,00	RA
1.4.10.	SINAPI	4828	SOLEIRA/PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15" CM, E= *2" CM, CORTE RETO	M	6,80	41,09	BDI 1	52,33	355,84	RA
1.4.11.	SINAPI	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	1,40	235,61	BDI 1	300,05	420,07	RA
1.5.	SINAPI		(ESQUADRIAS METÁLICAS/PORTAS DE MADEIRA)				BDI 1	-	4.218,69	RA

PMv3.0.4

2 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

 Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIR ARCO IRIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									187.032,17	
1.5.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	0,48	364,37	BDI 1	464,03	222,73	RA
1.5.2.	SINAPI-I	34378	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00	155,02	BDI 1	197,42	197,42	RA
1.5.3.	SINAPI-I	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARAFADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	4,00	301,15	BDI 1	383,51	1.534,04	RA
1.5.4.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	1,68	347,88	BDI 1	443,03	744,29	RA
1.5.5.	Cotação	009	PORTA DE MADEIRA DE CORRER DE, SEMI-OCA, e=35MM, 140CMX210CM, COM FECHADURA, PINTURA A ÓLEO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	580,00	BDI 1	738,63	738,63	RA
1.5.6.	SINAPI-I	11581	TRILHO EM ALUMÍNIO "U", COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40* MM	M	6,40	22,93	BDI 1	29,20	186,88	RA
1.5.7.	SINAPI-I	38179	ROLDANA CONCOVA DUPLA, EM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON, PARA PORTA DE CORRER	UN	2,00	25,99	BDI 1	33,10	66,20	RA
1.5.8.	Cotação	010	PORTA DE MADEIRA DE CORRER DE, SEMI-OCA, e=35MM, 100CMX210CM, COM FECHADURA, PINTURA A ÓLEO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	415,00	BDI 1	528,50	528,50	RA
1.6.	SINAPI		(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)				BDI 1	-	1.889,63	RA
1.6.1.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	90,00	1,14	BDI 1	1,45	130,50	RA
1.6.2.	SINAPI-I	944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	178,00	1,95	BDI 1	2,48	441,44	RA
1.6.3.	SINAPI-I	940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	33,00	2,70	BDI 1	3,44	113,52	RA
1.6.4.	SINAPI-I	38069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	6,00	15,33	BDI 1	19,52	117,12	RA
1.6.5.	SINAPI-I	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	8,00	15,59	BDI 1	19,85	158,80	RA
1.6.6.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	27,53	BDI 1	35,06	35,06	RA
1.6.7.	SINAPI-I	39800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	48,26	BDI 1	61,46	61,46	RA

PMv3.0.4

3 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIRÃO IRIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
187.032,17										
1.6.8.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	6,00	3,04	BDI 1	3,87	23,22	RA
1.6.9.	SINAPI-I	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	6,00	46,43	BDI 1	59,13	354,78	RA
1.6.10.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	8,61	BDI 1	10,96	197,28	RA
1.6.11.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	18,00	5,46	BDI 1	6,95	125,10	RA
1.6.12.	SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	27,00	1,45	BDI 1	1,85	49,95	RA
1.6.13.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	12,78	BDI 1	16,28	81,40	RA
1.7.	SINAPI		(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)				BDI 1	-	4.606,16	RA
1.7.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00	44,27	BDI 1	56,38	1.409,50	RA
1.7.2.	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00	2,45	BDI 1	3,12	93,60	RA
1.7.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	22,51	BDI 1	28,67	86,01	RA
1.7.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	156,65	BDI 1	199,49	1.196,94	RA
1.7.5.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	351,10	BDI 1	447,13	447,13	RA
1.7.6.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	25,97	BDI 1	33,07	132,28	RA
1.7.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	6,82	BDI 1	8,69	78,21	RA
1.7.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	18,26	BDI 1	23,25	186,00	RA
1.7.9.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	7,21	BDI 1	9,18	91,80	RA
1.7.10.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	45,06	BDI 1	57,38	172,14	RA
1.7.11.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	30,99	BDI 1	39,47	118,41	RA

PMv3.0.4

4 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0		Nº CONTRATO 0		PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIRÃO IRIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									187.032,17	
1.7.12.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,82	BDI 1	12,51	25,02	RA
1.7.13.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	54,00	BDI 1	68,77	68,77	RA
1.7.14.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	1,00	29,20	BDI 1	37,19	37,19	RA
1.7.15.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPAS	UN	1,00	196,99	BDI 1	250,87	250,87	RA
1.7.16.	SINAPI-I	36794	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA "44 X 35,5" CM	UN	1,00	135,30	BDI 1	172,30	172,30	RA
1.7.17.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	31,40	BDI 1	39,99	39,99	RA
1.8.	SINAPI-I		(INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO)				BDI 1	-	3.311,10	RA
1.8.1.	Cotação	001	CENTRAL DE GLP 1,5X0,75 H:2,90 M, CONSTRUÍDO COM TUBULAÇÃO E CONEXÕES	UNIDADE	1,00	2.600,00	BDI 1	3.311,10	3.311,10	RA
2.	SINAPI-I		(VESTIÁRIO/LAVANDERIA-FUNDOS)				BDI 1	-	67.343,16	RA
2.1.	SINAPI-I		(FUNDAÇÕES RASAS, VIGAS, PILARES, VIGAS BALDRAME)				BDI 1	-	32.650,68	RA
2.1.1.	Cotação	005	ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO, VALAS OU FUNDAÇÕES RASAS, EM SOLO ARGILOSO ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE.	M3	3,70	75,00	BDI 1	95,51	353,39	RA
2.1.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,02	264,70	BDI 1	337,10	2.029,34	RA
2.1.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	236,00	9,15	BDI 1	11,65	2.749,40	RA
2.1.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	565,40	7,23	BDI 1	9,21	5.207,33	RA
2.1.5.	SINAPI	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	102,31	62,83	BDI 1	80,01	8.185,82	RA
2.1.6.	SINAPI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	4,00	72,09	BDI 1	91,81	367,24	RA
2.1.7.	SINAPI-I	6189	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "2,5 X 30" CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	84,00	14,47	BDI 1	18,43	1.548,12	RA
2.1.8.	SINAPI	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	33,25	35,50	BDI 1	45,21	1.503,23	RA

PMv3.0.4

5 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIR ARCO IRIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
										RECURSO
2.1.9.	SINAPI-I	40869	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	M	10,78	21,81	BDI 1	27,78	299,47	RA
2.1.10.	SINAPI	92586	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	662,33	BDI 1	843,48	4.217,40	RA
2.1.11.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	M2	65,80	45,06	BDI 1	57,38	3.775,60	RA
2.1.12.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	55,81	33,97	BDI 1	43,26	2.414,34	RA
2.2.	SINAPI		(REVESTIMENTOS)						18.420,98	RA
2.2.1.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	31,22	35,74	BDI 1	45,51	1.420,82	RA
2.2.2.	SINAPI	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	113,75	14,41	BDI 1	18,35	2.087,31	RA
2.2.3.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	70,00	4,85	BDI 1	6,18	432,60	RA
2.2.4.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	113,75	27,16	BDI 1	34,59	3.934,61	RA
2.2.5.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	70,00	44,98	BDI 1	57,28	4.009,60	RA
2.2.6.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	58,00	46,61	BDI 1	59,36	3.442,88	RA
2.2.7.	SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	KG	23,00	2,99	BDI 1	3,81	87,63	RA
2.2.8.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	31,22	30,15	BDI 1	38,40	1.198,85	RA

PMv3.0.4

6 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APelido DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIRCO IRIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									187.032,17	
2.2.9.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	60,00	12,76	BDI 1	16,25	975,00	RA
2.2.10.	SINAPI-I	4828	SOLEIRAV PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15" CM, E= *2" CM, CORTE RETO	M	8,00	41,09	BDI 1	52,33	418,64	RA
2.2.11.	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	31,22	10,39	BDI 1	13,23	413,04	RA
2.3.	SINAPI-I		(ESQUADRIAS METÁLICAS/PORTAS DE MADEIRA)				BDI 1	-	3.116,05	RA
2.3.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,48	364,37	BDI 1	464,03	222,73	RA
2.3.2.	SINAPI-I	34378	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	3,00	155,02	BDI 1	197,42	592,26	RA
2.3.3.	SINAPI-I	39496	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - INCLUSIVE PINTURA A OLEO	UN	6,00	301,15	BDI 1	383,51	2.301,06	RA
-	SINAPI-I	0	(Código não identificado nas referências)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
2.4.	SINAPI		(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)				BDI 1	-	2.296,98	RA
2.4.1.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	102,00	1,14	BDI 1	1,45	147,90	RA
2.4.2.	SINAPI-I	944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	190,00	1,95	BDI 1	2,48	471,20	RA
2.4.3.	SINAPI-I	940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	33,00	2,70	BDI 1	3,44	113,52	RA
2.4.4.	SINAPI-I	38069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	6,00	15,33	BDI 1	19,52	117,12	RA
2.4.5.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	29,26	BDI 1	37,26	335,34	RA
2.4.6.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	27,53	BDI 1	35,06	35,06	RA
2.4.7.	SINAPI-I	39800	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	48,26	BDI 1	61,46	61,46	RA
2.4.8.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	8,00	3,04	BDI 1	3,87	30,96	RA
2.4.9.	SINAPI-I	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	8,00	46,43	BDI 1	59,13	473,04	RA

PMv3.0.4

7 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIR ARCO IRIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									187.032,17	
2.4.10.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	8,61	BDI 1	10,96	219,20	RA
2.4.11.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	5,46	BDI 1	6,95	139,00	RA
2.4.12.	SINAPI	2689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	30,00	1,45	BDI 1	1,85	55,50	RA
2.4.13.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	12,78	BDI 1	16,28	97,68	RA
2.5.	SINAPI		(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)				BDI 1		10.858,47	RA
2.5.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,00	44,27	BDI 1	56,38	1.804,16	RA
2.5.2.	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00	2,45	BDI 1	3,12	93,60	RA
2.5.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	22,51	BDI 1	28,67	172,02	RA
2.5.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00	156,65	BDI 1	199,49	1.396,43	RA
2.5.5.	SINAPI	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	351,10	BDI 1	447,13	447,13	RA
2.5.6.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	25,97	BDI 1	33,07	132,28	RA
2.5.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	6,82	BDI 1	8,69	86,90	RA
2.5.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	18,26	BDI 1	23,25	325,50	RA
2.5.9.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	7,21	BDI 1	9,18	128,52	RA
2.5.10.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	45,06	BDI 1	57,38	286,90	RA
2.5.11.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	30,99	BDI 1	39,47	157,88	RA
2.5.12.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,82	BDI 1	12,51	25,02	RA

PMv3.0.4

8 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIRÃO IRIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
2.5.13.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	54,00	BDI 1	68,77	68,77	RA
2.5.14.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,00	29,20	BDI 1	37,19	37,19	RA
2.5.15.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	196,99	BDI 1	250,87	250,87	RA
2.5.16.	SINAPI-I	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5" CM	UN	1,00	135,30	BDI 1	172,30	172,30	RA
2.5.17.	SINAPI-I	20234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE "38" L, "60 X 60" CM	UN	2,00	185,28	BDI 1	235,95	471,90	RA
2.5.18.	Cotação	006	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE AGUA 1000 LITROS, EM ESTRUTURA PRE- MOLDADA, COM RETIRADA E DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, TUBO E CONEXÕES	UD	1,00	3.770,00	BDI 1	4.801,10	4.801,10	RA
3.			(BANHEIRO SALA DE AULA - MATERNAL 1)							
3.1.	SINAPI-I		(DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)						29.008,43	
3.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00	45,38	BDI 1	57,79	288,95	RA
3.2.	SINAPI		(FUNDAMENTOS RASAS, VIGA BALDRAME, PILARES, VIGAS)						5.385,19	
3.2.1.	Cotação	005	ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO, VALAS OU FUNDAMENTOS RASAS, EM SOLO ARGILOSO ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE.	M3	3,35	94,00	BDI 1	119,71	401,03	RA
-	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,00		BDI 1	-	-	RA
3.2.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,00	9,15	BDI 1	11,65	722,30	RA
3.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,00	7,23	BDI 1	9,21	1.381,50	RA
3.2.4.	SINAPI	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	36,00	62,83	BDI 1	80,01	2.880,36	RA
3.3.	SINAPI		(COBERTURA/ESTRUTURA METÁLICA)						3.960,71	
3.3.1.	SINAPI	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	17,80	35,50	BDI 1	45,21	804,74	RA
3.3.2.	SINAPI	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	503,34	BDI 1	641,00	1.282,00	RA

PMv3.0.4

9 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIR ARCO IRIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/ CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									167.032,17	
3.3.3.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	17,00	45,06	BDI 1	57,38	975,46	RA
3.3.4.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	20,77	33,97	BDI 1	43,26	898,51	RA
3.4.	SINAPI-I		(REVESTIMENTOS)				BDI 1	-	3.499,62	RA
3.4.1.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	10,00	35,74	BDI 1	45,51	455,10	RA
-	SINAPI	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	28,41		BDI 1	-	-	RA
3.4.2.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30,00	4,85	BDI 1	6,18	185,40	RA
3.4.3.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,41	27,16	BDI 1	34,59	982,70	RA
3.4.4.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	17,91	46,61	BDI 1	59,36	1.063,14	RA
3.4.5.	SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	KG	6,83	2,99	BDI 1	3,81	26,02	RA
3.4.6.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	30,00	12,76	BDI 1	16,25	487,50	RA
3.4.7.	SINAPI-I	4828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	M	3,20	41,09	BDI 1	52,33	167,46	RA
3.4.8.	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	10,00	10,39	BDI 1	13,23	132,30	RA
3.5.	SINAPI-I		(ESQUADRIAS METÁLICAS/PORTAS DE MADEIRA)				BDI 1	-	6.148,06	RA
3.5.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	364,37	BDI 1	464,03	445,47	RA
3.5.2.	SINAPI-I	34378	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	UN	1,00	115,02	BDI 1	146,48	146,48	RA

PMv3.0.4

10 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIRÃO IRIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									187.032,17	
3.5.3.	Cotação	008	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, ANONIZADO NATURAL, COM GUARNIÇÕES, DOBRADIÇA, FECHADURA DE BW, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,32	685,00	BDI 1	872,35	3.768,55	RA
3.5.4.	SINAPI	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	30,15	BDI 1	38,40	115,20	RA
3.5.5.	SINAPI	38151	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	12,00	44,00	BDI 1	56,03	672,36	RA
3.6.	SINAPI		(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)				BDI 1	-	957,58	RA
3.6.1.	SINAPI	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	33,00	1,14	BDI 1	1,45	47,85	RA
3.6.2.	SINAPI	944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	25,00	1,95	BDI 1	2,48	62,00	RA
3.6.3.	SINAPI	940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	62,00	2,70	BDI 1	3,44	213,28	RA
3.6.4.	SINAPI	38069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00	15,33	BDI 1	19,52	19,52	RA
3.6.5.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	29,26	BDI 1	37,26	111,78	RA
3.6.6.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	27,53	BDI 1	35,06	70,12	RA
3.6.7.	SINAPI	39800	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	48,26	BDI 1	61,46	61,46	RA
3.6.8.	SINAPI	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	3,00	3,04	BDI 1	3,87	11,61	RA
3.6.9.	SINAPI	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	2,00	46,43	BDI 1	59,13	118,26	RA
3.6.10.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	8,00	8,61	BDI 1	10,96	87,68	RA
3.6.11.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	8,00	5,46	BDI 1	6,95	55,60	RA
3.6.12.	SINAPI	2689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	18,00	1,45	BDI 1	1,85	33,30	RA
3.6.13.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	4,00	12,78	BDI 1	16,28	65,12	RA
3.7.	SINAPI		(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)				BDI 1	-	9.768,32	RA

PMv3.0.4

11 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIRÃO IRIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									187.032,17	
3.7.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	28,58	44,27	BDI 1	56,38	1.611,34	RA
-	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	36,00		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,00		BDI 1	-	-	RA
3.7.2.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	2,00	351,10	BDI 1	447,13	894,26	RA
3.7.3.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	25,97	BDI 1	33,07	99,21	RA
3.7.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	156,65	BDI 1	199,49	1.196,94	RA
3.7.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	6,82	BDI 1	8,69	78,21	RA
3.7.6.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	18,26	BDI 1	23,25	139,50	RA
3.7.7.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	7,21	BDI 1	9,18	73,44	RA
3.7.8.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	45,06	BDI 1	57,38	172,14	RA
3.7.9.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	30,99	BDI 1	39,47	118,41	RA
-	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00		BDI 1	-	-	RA
3.7.10.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	54,00	BDI 1	68,77	137,54	RA
3.7.11.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,00	29,20	BDI 1	37,19	37,19	RA
3.7.12.	SINAPI-I	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5" CM	UN	1,00	135,30	BDI 1	172,30	172,30	RA
3.7.13.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	196,99	BDI 1	250,87	250,87	RA
3.7.14.	SINAPI-I	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0" CM	M2	10,70	351,30	BDI 1	447,38	4.786,97	RA
4.			(BANHEIRO - MATERNAL 2)						21.349,71	
4.1.	SINAPI		(DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)						176,87	

PMv3.0.4

12 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO
0

Nº CONTRATO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIR ARCO IRIS

LOCALIDADE SINAPI
CURITIBA

DATA BASE
12-19 (DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO / UF
0 CÉU AZUL

BDI 1
27,35%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									187.032,17	
4.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	45,38	BDI 1	57,79	57,79	RA
4.1.2.	SINAPI	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	4,00	23,38	BDI 1	29,77	119,08	RA
4.2.	SINAPI		(REVESTIMENTOS)						2.670,09	RA
-	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00		BDI 1	-	-	RA
4.2.1.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	23,45	46,61	BDI 1	59,36	1.391,99	RA
4.2.2.	SINAPI	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	KG	5,82	2,99	BDI 1	3,81	22,17	RA
4.2.3.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	19,00	12,76	BDI 1	16,25	308,75	RA
4.2.4.	SINAPI	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,36	14,41	BDI 1	18,35	61,66	RA
4.2.5.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,36	27,16	BDI 1	34,59	116,22	RA
4.2.6.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	12,30	30,15	BDI 1	38,40	472,32	RA
4.2.7.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,64	364,37	BDI 1	464,03	296,98	RA
4.3.	SINAPI		(ALVENARIA)						1.995,16	RA
4.3.1.	SINAPI	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,68	62,83	BDI 1	80,01	134,42	RA
4.3.2.	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	3,41	BDI 1	4,34	65,10	RA
4.3.3.	Cotação	012	TROCADOR/TAMPO DE MDF E=15MM, BRANCO TX DE 140CMX60CM E APOIO MDF DE 60CMX90CM	UD	2,00	705,00	BDI 1	897,82	1.795,64	RA

PMV3.0.4

13 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI ARCO IRIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									187.032,17	
4.4.	SINAPI		(COBERTURAS)				BDI	-	727,66	
4.4.1.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	M2	12,30	45,06	BDI 1	57,38	705,77	RA
4.4.2.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,30	1,40	BDI 1	1,78	21,89	RA
4.5.	SINAPI		(DEMOLIÇÃO DE PISOS)				BDI	-	284,75	
4.5.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,30	18,18	BDI 1	23,15	284,75	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
4.6.	SINAPI		(ESQUADRIAS)				BDI	-	6.878,94	
4.6.1.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	301,15	BDI 1	383,51	383,51	RA
4.6.2.	SINAPI-I	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	UN	2,00	325,62	BDI 1	414,68	829,36	RA
4.6.3.	Cotação	008	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, ANONIZADO NATURAL, COM GUARNIÇÕES, DOBRADIÇA, FECHADURA DE BWC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,32	685,00	BDI 1	872,35	3.768,55	RA
4.6.4.	Cotação	007	LAVATÓRIO/BEBEDOURO EM AÇO INÓX, e=0,8MM, COM TRES TORNEIRAS DE PRESSÃO, 100X50X35CM, COM SIFÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	745,00	BDI 1	948,76	1.897,52	RA
4.7.	SINAPI		(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)				BDI	-	8.616,24	
4.7.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	44,27	BDI 1	56,38	1.691,40	RA
4.7.2.	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	36,00	2,45	BDI 1	3,12	112,32	RA
4.7.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,50	22,51	BDI 1	28,67	71,68	RA
4.7.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	156,65	BDI 1	199,49	797,96	RA
4.7.5.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	2,00	351,10	BDI 1	447,13	894,26	RA
4.7.6.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	25,97	BDI 1	33,07	99,21	RA
4.7.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	6,82	BDI 1	8,69	104,28	RA

PMv3.0.4

14 / 16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI ARCO IRIS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									187.032,17	
4.7.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	18,26	BDI 1	23,25	232,50	RA
4.7.9.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	3,00	45,06	BDI 1	57,38	172,14	RA
4.7.10.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	2,00	30,99	BDI 1	39,47	78,94	RA
4.7.11.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	9,82	BDI 1	12,51	25,02	RA
4.7.12.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	54,00	BDI 1	68,77	137,54	RA
4.7.13.	SINAPI-I	36794	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5" CM	UN	1,00	135,30	BDI 1	172,30	172,30	RA
4.7.14.	SINAPI-I	25976	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *3,0" CM	M2	9,00	351,32	BDI 1	447,41	4.026,69	RA
5			(REFEITÓRIO, SALA DE AULA, BRINQUEDOTECA)						20.972,82	
5.1.			(digite a descrição aqui)						20.972,82	
5.1.1.	Cotação	003	KIT TELA MOSQUITEIRO EM PVC, COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO METALON 100MMX50MM, ESPESURA CHAPA 1,2MM, C/FIXAÇÕES, FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS- INSTALADA - CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	26,91	326,00	BDI 1	415,16	11.171,96	RA
5.1.2.	Cotação	002	01 coifa aço inox 430, medindo: 1,60m x 1,00m x 0,60cm c/exaustor de 0,40cm diâmetro, com 04 metros de dutos inox	UNIDADE	1,00	6.317,00	BDI 1	8.044,70	8.044,70	RA
5.1.3.	Cotação	004	RETIRADA DE REDE ELÉTRICA EXISTENTE DE SALA DE BRINQUEDOTECA E SALA DE AULA, COM NOVA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, TOMADAS AR-CONDICIONADO, FIAÇÃO, INTERRUPTORES ILUMINAÇÃO, DISJUNTORES CONFORME DETALHE EM PROJETO	UD	1,00	1.200,00	BDI 1	1.528,20	1.528,20	RA
5.1.4.	SINAPI-I	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	1,00	179,00	BDI 1	227,96	227,96	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÊU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIR ARCO IRIS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0 CÊU AZUL	MUNICÍPIO / UF 0 CÊU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									187.032,17
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

CÊU AZUL

Local

terça-feira, 14 de abril de 2020

Data



Responsável Técnico

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: 21735/D

ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI ARCO IRIS	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21
1	(VESTIÁRIOS E LAVANDERIA - COZINHA)	48.358,05	% Período:	45,96%	34,58%	19,46%									
1.1.	(SERVIÇOS INICIAIS)	1.838,07	% Período:	100,00%											
1.2.	(FUNDAÇÕES RASAS, VIGA BALDRAME, PI	13.984,52	% Período:	100,00%											
1.3.	(COBERTURAS/ESTRUTURA METALICA)	5.701,08	% Período:		50,00%	50,00%									
1.4.	(REVESTIMENTOS)	12.808,80	% Período:	50,00%	50,00%										
1.5.	(ESQUADRIAS METALICAS/PORTAS DE MA	4.218,69	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	(INSTALAÇÕES ELETRICAS)	1.889,63	% Período:		50,00%	50,00%									
1.7.	(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)	4.606,16	% Período:		50,00%	50,00%									
1.8.	(INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA I	3.311,10	% Período:			100,00%									
2	(VESTIÁRIO /LAVANDERIA-FUNDOS)	57.343,16	% Período:	24,24%	35,11%	14,89%	25,76%								
2.1.	(FUNDAÇÕES RASAS, VIGAS, PILARES, VIC	32.650,68	% Período:	50,00%	50,00%										
2.2.	(REVESTIMENTOS)	18.420,98	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%								
2.3.	(ESQUADRIAS METALICAS/PORTAS DE MA	3.116,05	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%								
2.4.	(INSTALAÇÕES ELETRICAS)	2.296,98	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%								
2.5.	(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)	10.858,47	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
3	(BANHEIRO SALA DE AULA - MATERNAL I	29.008,43	% Período:	26,39%	30,15%	32,57%	10,89%								
3.1.	(DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)	288,95	% Período:	100,00%											
3.2.	(FUNDAÇÕES RASAS, VIGA BALDRAME, P	5.385,19	% Período:	100,00%											
3.3.	(COBERTURA/ESTRUTURA METALICA)	3.960,71	% Período:	50,00%	50,00%										
3.4.	(REVESTIMENTOS)	3.499,62	% Período:		50,00%	50,00%									
3.5.	(ESQUADRIAS METALICAS/PORTAS DE MA	5.148,06	% Período:		50,00%	50,00%									
3.6.	(INSTALAÇÕES ELETRICAS)	957,58	% Período:			25,00%	75,00%								

PMV3.0.4

1 / 2



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPOSTANTE TOMADOR MUNICÍPIO DE CÊU AZUL	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEIRARCO IRIS	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
-------------------	------------------	--	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 06/20	2 07/20	3 08/20	4 09/20	5 10/20	6 11/20	7 12/20	8 01/21	9 02/21	10 03/21	11 04/21	12 05/21
3.7.	(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)	9.768,32	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
4.	(BANHEIRO- MATERNAL 2)	21.349,71	% Período:		19,97%	51,46%	34,57%								
4.1.	(DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)	176,87	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
4.2.	(REVESTIMENTOS)	2.670,09	% Período:			50,00%	50,00%								
4.3.	(ALVENARIA)	1.995,16	% Período:		25,00%	75,00%									
4.4.	(COBERTURAS)	727,66	% Período:		25,00%	50,00%	50,00%								
4.5.	(DEMOLIÇÃO DE PISOS)	284,75	% Período:		100,00%										
4.6.	(ESQUADRIAS)	6.878,94	% Período:			50,00%	50,00%								
4.7.	(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)	8.616,24	% Período:		25,00%	50,00%	25,00%								
5.	(REFEITÓRIO, SALA DE AULA, BRINQUEDO)	20.972,82	% Período:			50,00%	50,00%								
5.1.	(digite a descrição aqui)	20.972,82	% Período:			50,00%	50,00%								
Total: R\$ 187.032,17				%:	24,71%	27,85%	26,92%	20,52%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:	Repassar:	-													
	Contrapartida:	46.206,83		52.094,82	50.356,77	38.373,75									
	Outros:	-													
	Investimento:	46.206,83		52.094,82	50.356,77	38.373,75									
Acumulado:	%:			24,71%	52,56%	79,48%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repassar:	-													
	Contrapartida:	46.206,83		98.301,65	148.658,42	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17
	Outros:	-													
	Investimento:	46.206,83		98.301,65	148.658,42	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17	187.032,17

CÊU AZUL
Local

terça-feira, 14 de abril de 2020
Data

PMv3.0.4

Germano Bonamigo
PREFEITO MUNICIPAL
Gestão 2017-2020

Responsável Técnico
Nome: JOÃO YASUJI SAKAI
CREA/CAU: 21735/D
ART/RRT:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br
